DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Adiamento da Sessão Pública

Pregão Eletrônico nº 010/2026

Processo Administrativo nº 3201/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepção, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (RSU), Classe II-A, gerados no Município de Taquaral de Goiás - GO, com fornecimento de caçambas estacionárias de capacidade mínima de 30 m³ e disponibilização de caminhão tipo Roll-On/Roll-Off.

Sessão atualmente prevista nos autos: 24 de julho de 2026, às 09h00min

Nova sessão: 03 de agosto de 2026, às 09h00min

Fundamento administrativo: Decreto Municipal nº 103/2026 e indisponibilidade temporária da equipe de apoio.

1. ANÁLISE

Examina-se o despacho do Pregoeiro que propõe o adiamento da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 010/2026, Processo Administrativo nº 3201/2026, em razão da indisponibilidade temporária da equipe de apoio regularmente designada, decorrente da reorganização administrativa instituída pelo Decreto Municipal nº 103/2026.

O decreto municipal estabeleceu regime excepcional de jornada, home office e sobreaviso durante o mês de julho de 2026, com ausência de expediente presencial entre 13 e 24 de julho de 2026, preservando o funcionamento remoto e o atendimento de demandas urgentes. A circunstância não elimina a continuidade administrativa, mas reduz a disponibilidade operacional ordinária da estrutura de apoio necessária para a condução segura da sessão pública.

A atuação do pregoeiro deve contar com equipe de apoio para atividades de análise, conferência, validação documental e suporte aos atos de julgamento e habilitação. A concentração dessas providências em regime excepcional, sem a estrutura regular de apoio disponível, pode comprometer a segurança, a eficiência, o julgamento objetivo e a regularidade dos atos praticados.

A nova data proposta, 03 de agosto de 2026, às 09h00min, situa-se após o período excepcional do mês de julho de 2026 e preserva a previsibilidade do procedimento, sem alterar o

objeto, as condições de participação, as exigências de habilitação, o critério de julgamento ou a formulação das propostas.

2. DECISÃO

Diante do exposto, **ratifico e autorizo o adiamento da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 010/2026 para 03 de agosto de 2026, às 09h00min**, por meio da mesma plataforma eletrônica indicada no edital.

Ficam mantidas as demais cláusulas, condições e exigências do instrumento convocatório.

Determino ao Pregoeiro e à equipe responsável que providenciem:

1. a atualização da data da sessão na plataforma eletrônica;
2. a publicação do aviso de adiamento no PNCP, na plataforma utilizada, no sítio eletrônico municipal e nos demais meios empregados na divulgação anterior, conforme aplicável;
3. a comunicação aos interessados pelos canais oficiais do certame;
4. a juntada dos comprovantes correspondentes aos autos do processo.

Taquaral de Goiás - GO, 12 de julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS PAULO TANJA FREITAS
Data: 12/07/2026 23:17:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcos Paulo Tanja Freitas
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente